



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal

Divisão de Programação e Logística – DIPOL
Seção de Obras e Serviços de Engenharia - SAENG

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA
PARA ADEQUAÇÃO DA GUARITA
PRINCIPAL E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM SEPARAÇÃO
SELETIVA PARA O COMPLEXO
FAZENDÁRIO DE MANAUS, NO ESTADO DO
AMAZONAS.**

A **Comissão de Recebimento Definitivo** formalmente designada para proceder o Recebimento Definitivo do TC SRRF02 nº 39/2024, através da Portaria SRRF02 nº 1092, de 11 de setembro de 2025, do Superintendente da Receita Federal do Brasil da 2ª Região Fiscal, após examinar e verificar a manifestação da Fiscalização Técnica do referido contrato, onde atesta o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, conforme consta do Processo nº 10280.724877/2024-20, cuja execução está sob a responsabilidade técnica da empresa RHODIUM ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº CNPJ 36.663.349/0001-50, cujo preposto do referido contrato é o Sr. Philippe Barbosa Venâncio (CREA 28033-D AM), tendo constatado que foram cumpridas todas as condições do contrato, **consideramos ACEITO o serviço em caráter definitivo.**

O presente Termo é emitido após vistoria realizada por esta Comissão de Recebimento Definitivo nas instalações do Complexo Fazendário de Manaus, no período de 01 a 03 de outubro de 2025. Na ocasião, foi identificada a entrega de projetos como construídos (“As Built”) impressos e solicitado o envio dos respectivos arquivos digitais e editáveis à empresa RHODIUM ENGENHARIA LTDA.

A verificação, pela Fiscalização Técnica do contrato, foi efetivada conforme Termo de Recebimento Provisório datado de 03 de setembro de 2025 e validada em parecer final encaminhado no e-mail datado de 13 de outubro de 2025, que confirmou o recebimento e a adequada execução dos serviços, atestando-se, assim, o cumprimento das condições para a aceitação definitiva do objeto.

Ressalta-se que este ato não exime a empresa contratada da responsabilidade por eventuais correções ou reparos que se façam necessários, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções que venham a ser identificados posteriormente, conforme previsto na legislação aplicável e nos termos do contrato.

Belém/ PA, 13 de outubro de 2025.



1. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Assinado digitalmente
Alex Takashi Yokoyama
SIAPE 17600-3372089
Seção de Obras e Serviços de Engenharia – SAENG/DIPOL/SRRF02

Assinado digitalmente
Joelson Pereira Simões
SIAPE 17600-1258493
Seção de Obras e Serviços de Engenharia – SAENG/DIPOL/SRRF02

2. CIENTE

Manaus, 13 de outubro de 2025.

Philippe Barbosa Venâncio - CREA: 28033-D AM
Representante legal da Contratada